

Cheftime Comércio de Refeições S.A.

CNPJ/ME nº 27.256.243/0001-41 – NIRE 35.300.543.611

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (Modalidade Semipresencial)

Ficam convocados os senhores acionistas da **Cheftime Comércio de Refeições S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 3 de agosto de 2020, às 10h00, na Rua Haroldo Gurgel, nº 360, sala B, Butantã, CEP 05514-031, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo admitida ainda a participação à distância dos acionistas por meio de boletim de voto à distância, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79/2020, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) A criação do Conselho de Administração da Companhia e a eleição dos conselheiros; (ii) O aumento do prazo de mandato da Diretoria da Companhia e alteração de sua composição; (iii) A reforma do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia que regula sua administração, em decorrência das deliberações dos itens (i) e (ii) acima; (iv) A alteração da forma de convocação e instalação das Assembleias Gerais, bem como do *quórum* de aprovação das matérias qualificadas sujeitas à deliberação pela Assembleia Geral, de 75% para 85%; (v) A reforma do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia que regula a Assembleia Geral, em decorrência das deliberações do item (iv) acima; e (vi) A renumeração dos artigos e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as deliberações dos itens anteriores. Informamos que uma cópia do estatuto social com as modificações ora pretendidas permanece à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia. Ademais, tendo em vista a recomendação do Ministério da Saúde e demais autoridades competentes no tocante à pandemia do novo COVID-19 para evitar aglomerações, com o fim de garantir a segurança e saúde de nossos acionistas e colaboradores, a Companhia adotará, para esta Assembleia Geral, o sistema de boletim de voto à distância, sendo considerado presente na Assembleia Geral, para todos os efeitos legais, o acionista cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela sociedade. Para tanto, a Companhia disponibilizará a todos os seus acionistas, por *e-mail*, o boletim de voto à distância, o qual conterá todas as instruções de preenchimento e envio para que o mesmo seja considerado válido. Caso eventualmente qualquer acionista não receba o boletim de voto à distância, poderá solicitá-lo através do *e-mail* daniella.mello@cheftime.com.br, com cópia para societario@multivarejoqpa.com.br. Por fim, ressaltamos que, nos termos do Artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76, faculta-se aos Senhores Acionistas que comparecem presencialmente à Assembleia Geral fazerem-se representar por procurador legitimamente constituído para este fim.

São Paulo, 24 de julho de 2020.

Daniella Quelho e Correa de Mello

Diretora

DOESP – 1 col x 15 cm



Cheftime Comércio de Refeições S.A.

CNPJ/ME nº 27.256.243/0001-41 – NIRE 35.300.543.611

**Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
(Modalidade Semipresencial)**

Ficam convocados os senhores acionistas da **Cheftime Comércio de Refeições S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada no dia 3 de agosto de 2020, às 10h00, na Rua Haroldo Gurgel, nº 360, sala B, Butantã, CEP 05514-031, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo admitida ainda a participação à distância dos acionistas por meio de boletim de voto à distância, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79/2020, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) A criação do Conselho de Administração da Companhia e a eleição dos conselheiros; (ii) O aumento do prazo de mandato da Diretoria da Companhia e alteração de sua composição; (iii) A reforma do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia que regula sua administração, em decorrência das deliberações dos itens (i) e (ii) acima; (iv) A alteração da forma de convocação e instalação das Assembleias Gerais, bem como do *quórum* de aprovação das matérias qualificadas sujeitas à deliberação pela Assembleia Geral, de 75% para 85%; (v) A reforma do Capítulo III do Estatuto Social da Companhia que regula a Assembleia Geral, em decorrência das deliberações do item (iv) acima; e (vi) A remuneração dos artigos e a consolidação do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista as deliberações dos itens anteriores. Informamos que uma cópia do estatuto social com as modificações ora pretendidas permanece à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia. Ademais, tendo em vista a recomendação do Ministério da Saúde e demais autoridades competentes no tocante à pandemia do novo COVID-19 para evitar aglomerações, com o fim de garantir a segurança e saúde de nossos acionistas e colaboradores, a Companhia adotará, para esta Assembleia Geral, o sistema de boletim de voto à distância, sendo considerado presente na Assembleia Geral, para todos os efeitos legais, o acionista cujo boletim de voto à distância tenha sido considerado válido pela sociedade. Para tanto, a Companhia disponibilizará a todos os seus acionistas, por *e-mail*, o boletim de voto à distância, o qual conterá todas as instruções de preenchimento e envio para que o mesmo seja considerado válido. Caso eventualmente qualquer acionista não receba o boletim de voto à distância, poderá solicitá-lo através do *e-mail* daniella.mello@cheftime.com.br, com cópia para societario@multivarejogpa.com.br. Por fim, ressaltamos que, nos termos do Artigo 126, §1º da Lei nº 6.404/76, faculta-se aos Senhores Acionistas que comparecem presencialmente à Assembleia Geral fazerem-se representar por procurador legitimamente constituído para este fim.

São Paulo, 24 de julho de 2020.

Daniella Quelho e Correa de Mello
Diretora

AGORA – 2 col x 9 cm


11 3885.9696